



ARQUIVE-SE  
EM 03/12/02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.081/2002, DE 02/09/2002**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100,000,00 ( cem mil reais) no Orçamento programa do Município em vigor, conforme discriminado:

Órgão.....	60000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade.....	60.101 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Função.....	12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função.....	364 – ENSINO SUPERIOR
Programa .....	0018 – GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR
Projeto/Atividade.:	2.072 – APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
339032.....	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 01 .....	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - O valor previsto no "caput" deste artigo, será deduzido da Fonte 01; projeto/Atividade 2.083 – Manutenção e Encargos Previdência Municipal; Dotação Orçamentária 3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários, constantes do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes do constante do Inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Setembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal